

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Contratação de SERVIÇOS DE BUFFET para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

ITEM	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QNTD/PESSOA
1	Coffee Break	04 tipos de Salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadas; 03 tipos de bolos: Rosca, bolo doce, pão de queijo; 02 tipos de pão: francês, pão doce; 03 tipos de frutas: melão, melancia, banana; 03 tipos de bebidas: sucos, refrigerantes e água.	Pessoa	1300
2	Coquetel	06 tipos de salgados: pastel, coxinha, canudinho, empadinha, kibes, tortiletes; 01 mesa de frios: queijo, presunto, salame, frutas, molhos; 03 tipos de tortas doce: morango, chocolate, abacaxi; 02 tipos de pães recheados; 04 tortas da felicidade: tortas recheadas brigadeiros e/ou beijinhos; 04 tipos de bebidas não alcoólicas: refrigerantes, sucos, vitaminas, água.	Pessoa	1250
3	Kit Laches	Biscoito caseiro, pão de queijo, bolo frito, sanduiche natural, suco, água, refrigerante	Pessoa	1300
4	Bufett - Almoço e Jantar	Arroz, feijão tropeiro, farofa simples, 02 tipos de saladas, macarronada, lasanhas, salpicão, strogonoff, carne assada, fricassé, farofa doce, bife ao molho madeira, vinagrete.	Pessoa	1550

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Trata-se de serviços necessários para a realização de eventos e reuniões realizados por esta Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de até **24 (vinte e quatro) horas úteis**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 O cardápio de cada evento, juntamente com o quantitativo de cada item desse cardápio, deverá ser informado, via solicitação de serviços emitida pela secretaria solicitante.

4.5 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de ofício, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

4.6 Os materiais utilizados nos eventos, como bandejas, pratos, talheres, copos, taças, etc, deverão ser de vidro, cristal, inox, prata, ou similar, não sendo permitido o uso de descartáveis, com exceção de guardanapos, tendo em vista a preocupação desta Instituição com a preservação do meio ambiente;

4.7 Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte do(a) CONTRATADO(a).

8.15 A licitante poderá servir as bebidas das marcas de referência:

8.15.1 (SUCOS - Ades, Del Valle, Maratá ou similar)

8.15.2 (REFRIGERANTES - Coca-cola e Antártica nos sabores uva, guaraná, laranja e coca-cola)

8.15.2 Uma (01) Uma sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m² sem impressão com dimensão 18x26x10cm